

EDITAL 001/2015/GAB3ªVARA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Através do presente EDITAL, tomo público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Gabinete II, para exercício na Terceira Vara da Comarca de Cáceres.

Descrição do cargo e natureza jurídica: Assessor de Gabinete II – cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração.

O Assessor de Gabinete II recebe remuneração de R\$ 3.825,07, complementado por auxílio-alimentação de R\$ 476,55 e auxílio-saúde de R\$ 250 (caso o servidor tenha plano de saúde).

1 - Condições gerais do processo de seleção:

1.1 Requisitos para o cargo:

- Maior de 18 (dezoito) anos;
- Bacharel em Direito.

1.2 – Das inscrições:

I - As inscrições poderão ser realizadas mediante entrega de curriculum diretamente no Gabinete da 3ª Vara Cível do Foro de Cáceres ou através de remessa por e-mail, no seguinte endereço: ricardo.sobrinho@tjmt.jus.br.

II – As inscrições poderão ser realizadas nos dias **09 a 11 de Setembro de 2015**.

III - A inscrição é gratuita.

IV - Somente serão recebidas as inscrições realizadas no período e modo acima, **sem prejuízo dos currículos entregues em período anterior, já que constantemente tais documentos são deixados neste Juízo por interessados à vaga.**

1.3 – Das etapas da seleção:

O processo consistirá em duas etapas:

I – A primeira consiste na análise dos currículos apresentados. Nesta etapa não haverá número pré-definido de candidatos à serem selecionados, sendo possível que todos sejam convidados à participar da segunda etapa.

I.a) Somente os candidatos com currículos selecionados, receberão até o **dia 15 de Setembro de 2015** via e-mail, um comunicado informando a seleção para a próxima etapa, bem como encaminhando as instruções e dados para a etapa subsequente. Os

demais que não receberem o e-mail e tiverem interesse em conhecer a relação dos selecionados, poderão saber através de contato telefônico no número 065 3211-1313.

II – A segunda etapa consistirá na elaboração de Sentença em relação a caso concreto, sobre matéria inerente a competência do Juízo da Terceira Vara de Cáceres (Feitos Cíveis em geral, excetuados aqueles relativos a Direito de Família, Sucessões, Infância e Juventude, e Direito Público, para as quais são competentes outras varas – Vide Resolução 005/2014 TP-TJMT).

II.a) Para elaborar a Sentença, será disponibilizado aos selecionados, via e-mail, um arquivo contendo dados digitalizados, inerentes à um caso concreto (processo), em relação ao qual, deverá o candidato proferir sentença de acordo com a sua convicção. O arquivo será enviado aos candidatos selecionados na etapa anterior, os quais deverão elaborar a sentença e devolvê-la como resposta para mesmo e-mail do qual receber os arquivos digitalizados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. As sentenças entregues fora do prazo serão automaticamente desconsideradas.

II-b) Dos Critérios de Avaliação e pontuação:

Ao avaliar as sentenças que forem elaboradas e entregues no tempo hábil, será atribuída nota de 0 a 10, observando-se os seguintes critérios:

a) Estruturação da minuta;

b) capacidade de argumentação, fundamentação jurídica e desenvolvimento do raciocínio;

c) redação

Não há que se falar em qualquer restrição a materiais para consulta, porquanto a elaboração das sentenças será feita por cada candidato em seu âmbito particular, o que torna inviável o emprego de qualquer restrição neste sentido.

Ao final, será atribuída nota aos candidatos e elaborada lista classificatória que será divulgada, nos moldes consignados no item 2 deste edital.

2 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado aos candidatos que participaram da segunda etapa, também mediante comunicado via e-mail, até o dia **24 de Setembro de 2015**.

3 – DA ENTRADA EM EXERCÍCIO DO CARGO

I - O Candidato selecionado na primeira posição deverá estar disponível para o exercício do cargo já no mês de Outubro/2015, podendo tal prazo ser ampliado de acordo com as especificidades do caso, se por ventura o selecionado comprovar justo

motivo ou dificuldades diversas para se mudar para a Comarca até o mencionado mês. Não será ampliado o prazo se porventura o candidato selecionado já residir na Comarca de Cáceres.

II - O candidato selecionado deverá passar por um período de adaptação/experiência no período de 30 (trinta) dias, findo tal período o Magistrado avaliará a manutenção do vínculo, sendo que, caso conclua pela exoneração, será observado o tópico seguinte. Vale lembrar que mesmo o Magistrado optando pela manutenção da Portaria de nomeação, nada obsta que o mesmo a qualquer tempo entenda pela necessidade de exoneração, já que a natureza jurídica do cargo permite a livre nomeação e exoneração.

III - Os demais candidatos que figurarem nas posições ulteriores permanecerão em “cadastro de reserva”, o qual estará sob a guarda do Magistrado atuante na 3ª Vara, sendo certo que se por qualquer razão o vínculo com o primeiro colocado for encerrado, será observada a lista classificatória obtida neste processo seletivo.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda que não se exija qualquer processo de seleção para o provimento de cargos em comissão, o presente processo seletivo visa garantir a igualdade de oportunidade aos interessados no cargo.

As dúvidas poderão ser dirimidas através de contato telefônico no número 0**65 3211-1313.

Para que seja garantida a ampla divulgação, segue cópia desta minuta à Coordenadoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Para a mesma finalidade, providencie a afixação deste Edital no Átrio do Fórum.

Cáceres, 08 de Setembro de 2015.

Ricardo Alexandre Riccielli Sobrinho
Juiz de Direito

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	Dias 09 a 11 de Setembro/2015
Comunicado aos selecionados, e remessa de dados e informações referentes à segunda etapa.	15 de Setembro/2015
Período de aguardo da devolução da sentença à ser avaliada	48 (quarenta e oito) horas, após o envio do e-mail.
Divulgação do Resultado	Dia 24 de Setembro de 2015
Período de apresentação do(a) classificado(a) na primeira posição	Outubro/2015